

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO UNICERP

Dispõe sobre as ações gerais que regulamentam as atividades e procedimentos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso para os Cursos de Graduação do UNICERP.

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E CARACTERÍSTICAS

Art. 1.º – O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade obrigatória, constituída por unidades curriculares dos cursos de Graduação do UNICERP, conforme previsão em seus Projetos Pedagógicos específicos e tem como objetivos:

- I – Desenvolver a capacidade de aplicação dos conceitos e teorias adquiridas durante o curso, de forma integrada, por meio da execução de um projeto de pesquisa.
- II – Desenvolver a capacidade de planejamento e disciplina para resolver problemas dentro das diversas áreas de formação.
- III – Despertar o interesse pela pesquisa como meio para a resolução de problemas.
- IV – Estimular o espírito empreendedor, por meio da execução de projetos que levem ao desenvolvimento de produtos, os quais possam ser patenteados e/ou comercializados.
- V – Intensificar a extensão universitária, por intermédio da resolução de problemas existentes nos diversos setores da sociedade.
- VI – Estimular a construção do conhecimento coletivo.

VII – Estimular a interdisciplinaridade

VIII – Estimular a inovação tecnológica.

IX – Estimular o espírito crítico e reflexivo no meio social em que está inserido.

X – Estimular a formação continuada

Art. 2.º – O TCC deverá ser desenvolvido individualmente como regra geral, salvo, exceções previstas e regulamentadas no PPC do Curso que, em razão de sua peculiaridade e de acordo com normas complementares estabelecidas para o curso em seu PPC, dispuser de forma diversa.

§ 1.º – O TCC será caracterizado por uma pesquisa científica e/ou tecnológica aplicada.

§ 2.º – É vedada a convalidação de TCC realizado em outro curso de graduação.

Art. 3.º – O TCC constitui-se de uma atividade a ser desenvolvida durante o período de realização do curso, sendo que, quando previsto no PPC como componente curricular obrigatório não terá pré-requisitos ou dependerá de oferecimento de disciplina especial, devendo as atividades e procedimentos a ele referentes serem realizadas dentro dos períodos oficiais do ano letivo.

CAPITULO II DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I – DO COORDENADOR DE CURSO

Art. 4.º – Compete ao Coordenador de Curso:

I – Indicar o professor responsável pelo TCC, doravante denominado Professor Responsável, que se encarregará pelas ações direcionadas às relações de ensino e aos processos

aprendizagem do Trabalho de Conclusão de Curso.

II – Providenciar, em consonância com o Professor Responsável, a homologação dos Professores Orientadores do TCC.

III – Homologar as decisões referentes ao TCC.

IV – Regulamentar, em consonância com o NDE do Curso e o Professor Responsável, normas e instruções complementares no âmbito do seu curso, que deverão ser aprovadas pelas instâncias regimentais.

V – Fiscalizar o desenvolvimento das atividades do TCC, especialmente no que se refere às atividades de Orientação de Pesquisa e cumprimento das responsabilidades de orientação conforme calendários e cronogramas disponibilizados.

VI – Emitir certificados para os membros da banca examinadora e orientador.

VII – Emitir certificado aos alunos regularmente matriculados nos cursos da IES que assistirem às defesas, para incremento de horas complementares no segmento de pesquisa.

VIII – Definir a banca avaliadora e encaminhar a cada um dos membros uma cópia do TCC impresso e uma cópia em formato Word.

IX – Encaminhar os arquivos protocolados de TCC para o acervo da biblioteca da IES no ano corrente da defesa pública.

Seção II – DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELO TCC

Art. 5.º – Compete ao Professor Responsável pelo TCC:

I – Apoiar a Coordenação de Curso no desenvolvimento das atividades relativas ao TCC.

- II – Organizar e operacionalizar as diversas atividades de desenvolvimento e avaliação do TCC que se constituem na apresentação do projeto de pesquisa, apresentação parcial, quando houver e defesa final.

- III – Efetuar a divulgação e o lançamento das avaliações referentes ao TCC.

- IV – Promover reuniões de orientação e acompanhamento com os alunos que estão desenvolvendo o TCC.

- V – Definir, juntamente com a Coordenação de Curso, as datas das atividades de acompanhamento e de avaliação do TCC, em especial, calendário de orientação dos professores orientadores.

- VI – Promover, juntamente com a Coordenação de Curso, a integração com a Pós-Graduação, empresas e organizações, de forma a levantar possíveis temas de trabalhos e fontes de financiamento.

- VII – Constituir junto da Coordenação de Curso as bancas de avaliação dos TCC.

- VIII – As funções de Professor Responsável poderão ser desenvolvidas pelo Coordenador de curso na falta de professor responsável ou sendo possível a cumulação das funções.

Seção III – DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 6.º – O acompanhamento dos alunos no TCC será efetuado por Professores Orientadores, escolhidos livremente pelos discentes ou indicado pelo Professor Responsável, em situações específicas, observando-se sempre a vinculação entre a área de conhecimento na qual será desenvolvido o projeto e a área de atuação do Professor Orientador.

§ 1.º – O Professor Orientador deverá pertencer ao corpo docente do curso do UNICERP, podendo este ser de outros cursos da IES, desde que, em razão da natureza multidisciplinar, transdisciplinar ou interdisciplinaridade se justifique a necessidade.

Art. 7.º – Será permitida substituição de orientador, que deverá ser solicitada por escrito com justificativa(s) e entregue ao Professor Responsável ou ao Coordenador do Curso, até 90 (noventa) dias antes da data prevista para Apresentação Final.

Parágrafo único – Caberá ao Coordenador de Curso analisar a justificativa e decidir sobre a substituição do Professor Orientador.

Art. 8.º – Compete ao Professor Orientador:

- I – Orientar o(s) aluno(s) na elaboração do TCC em todas as suas fases, do projeto de pesquisa até a defesa e entrega da versão final da monografia.
- II – Realizar reuniões periódicas de orientação com os alunos e emitir relatório de acompanhamento e avaliações ao Professor Responsável.
- III – Participar das reuniões com o Coordenador do Curso e/ou Professor Responsável.
- IV – Participar da banca de avaliação.
- V – Orientar o aluno na aplicação de conteúdos e normas técnicas para a elaboração do TCC, conforme metodologia da pesquisa científica e normalização institucional aplicável.
- VI – Efetuar a revisão dos documentos e componentes do TCC, autorizar os alunos a fazerem as apresentações previstas e a entrega de toda a documentação solicitada.
- VII – Autorizar formalmente o depósito do trabalho para realização da banca de avaliação.

Parágrafo único: Caso o Professor Orientador negue a autorização para depósito do TCC sob sua orientação, estará absolutamente proibida a apresentação do trabalho em questão no mesmo período avaliativo pelo aluno orientado, ainda que sob a orientação de outro Professor Orientador, salvo se autorizada por decisão fundamentada da Coordenação do Curso.

Seção IV – DOS ALUNOS

Art. 9.º – São obrigações do(s) Aluno(s):

- I – Elaborar e apresentar o projeto de pesquisa e monografia do TCC em conformidade com este Regulamento.
- II – Requerer a sua matrícula na Secretaria da IES responsável pelo Registros Acadêmicos nos períodos de matrícula estabelecidos no Calendário Letivo da IES.
- III – Apresentar toda a documentação solicitada pelo Professor Responsável e pelo Professor Orientador.
- IV – Participar das reuniões periódicas de orientação com o seu Orientador ou com Professor Orientador do TCC do Curso, conforme cada matriz curricular determinar.
- V – Seguir as recomendações do Professor Orientador concernentes ao TCC.
- VI – Participar das reuniões periódicas com o Professor Responsável pela orientação do TCC.
- VII – Participar de todos os seminários referentes ao TCC, inclusivamente, se solicitado pelo orientador, apresentar seu TCC na Edição Anual do Fórum Científico e Cultural do UNICERP.
- VIII – Entregar ao Professor Responsável pelo TCC a monografia corrigida (de acordo com as recomendações da banca examinadora) nas versões impressa e eletrônica, incluindo arquivos de resultados experimentais, tais como: planilhas, gráficos, softwares e outros, atendendo o disposto nos artigos 39 e 40 deste Regulamento.
- IX – Tomar ciência e cumprir os prazos estabelecidos pela Coordenação de Curso.
- X – Respeitar os direitos autorais sobre artigos técnicos, artigos científicos, textos de

livros, sítios da Internet, entre outros, evitando todas as formas e tipos de plágio acadêmico.

§ 1.º – O aluno surpreendido em qualquer modalidade de Plágio Acadêmico terá como punição a reprovação no TCC e ficará proibido de apresentar trabalho sobre mesma temática.

§ 2.º – O procedimento administrativo para apuração de plágio acadêmico descoberto depois da defesa e aprovação do TCC será instaurado a pedido da Coordenação do Curso e os membros da sindicância serão indicados pelo Diretor de Graduação e Reitoria da IES.

CAPÍTULO III

DA MATRÍCULA ACOMPANHAMENTO

Seção I – DA MATRÍCULA

Art. 10 – A matrícula no TCC será operacionalizada pela Secretaria de Registros Acadêmicos da IES, conforme o disposto na instrução de matrícula, divulgada pela Secretaria da IES, a cada período letivo.

§ 1.º – A matrícula em disciplina preparatória do TCC seguirá o disposto no Projeto Pedagógico e Matriz Curricular de cada curso.

§ 2.º – Nos cursos que possuírem em sua matriz curricular disciplina preparatória para o TCC, esta deverá ser cursada anteriormente ao desenvolvimento do TCC.

§ 3.º – A entrega do TCC poderá ser efetuada pelo aluno, em todo semestre letivo desde que dentro do período regular de avaliação.

§ 4.º – Somente apresentará seu trabalho nas bancas de avaliação de TCC o aluno efetivamente matriculado nesta atividade no respectivo período letivo.

Seção II – DO ACOMPANHAMENTO

Art. 11 – O acompanhamento dos trabalhos será feito por meio de reuniões com periodicidade mínima mensal, previamente agendadas entre orientador e orientando(s).

Parágrafo único – Após cada reunião de orientação deverá ser feito um relatório simplificado dos assuntos tratados na reunião, o qual deverá ser assinado pelo(s) aluno(s) e orientador e entregue ao Professor Responsável pelo TCC.

CAPÍTULO IV

DO DESENVOLVIMENTO DO TCC E DAS DISCIPLINAS DE PREPARAÇÃO

Seção I – DA DISCIPLINA DE PREPARAÇÃO PARA O TCC

Art. 12 – As disciplinas de preparação para o TCC constitui-se atividade e preparatória e poderá ser desenvolvida nas disciplinas de metodologia científica e similares ou ainda como cursos de curta duração oferecidos como atividades de extensão não obrigatórias dos cursos desenvolvidas a qualquer tempo conforme calendário do curso e/ou Institucional.

Art. 13 – O tema do TCC deverá estar ligado à área do Curso do aluno e inserido em um dos campos de atuação do curso ou áreas diretamente relacionadas ao curso, não sendo vedados trabalhos desenvolvidos em disciplinas propedêuticas e similares.

Art. 14 – Os Projetos de Pesquisa serão avaliados na forma regimental com base nos critérios previstos no Plano de Ensino da Disciplina informado pelos professores da disciplina aos alunos no início do semestre letivo conforme desenvolvimento da disciplina em cada curso.

Art. 15 – A avaliação do Projeto de Pesquisa será de responsabilidade do Professor responsável pela disciplina no curso, de acordo com o estabelecido no Regimento Interno do UNICERP, no Plano de Ensino e normas complementares.

§ 1.º – Quando da apresentação da proposta do Projeto de Pesquisa, o(s) aluno(s) deverá(o) comunicar por escrito, ao Professor Responsável, a composição de sua equipe, quando houver, e a sugestão de Professor Orientador.

§ 2.º – O documento citado no parágrafo 1.º deverá conter a concordância do Professor Orientador proposto.

Art. 16 – São condições necessárias para aprovação em nas disciplinas preparatórias do TCC, as regulares estabelecidas na legislação educacional e Regimento Interno do UNICERP, sendo características diferenciais dessas disciplinas a desnecessidade de provas convencionais, uma vez que as provas poderão consistir nas entregas parciais dos projetos de pesquisa, nos prazos determinados pelo professor para o primeiro e segundo bimestre, conforme calendário da Secretaria da IES, sendo obrigatório no mínimo para aprovação:

§1.º – Frequência igual ou superior a 75% nas atividades programadas pelo Professor da disciplina.

§2.º – Entrega de Projeto de Pesquisa, escrito, elaborado de acordo com os padrões da ABNT e Manual do TCC do UNICERP.

§3.º – Obtenção de média igual ou superior a 60 pontos no Projeto de Pesquisa parcial ou integral concluído entregue ao professor.

§ 4.º – As avaliações da proposta do Projeto de Pesquisa e da avaliação parcial (quando houver), será de responsabilidade do professor responsável pela disciplina.

§ 5.º – As Avaliações Finais da disciplina consistirão na entrega do Projeto de Pesquisa Integralmente desenvolvido na data fixada para Avaliação Final da disciplina estabelecida pela Secretaria de Registro Acadêmico da IES conforme calendário institucional.

Seção II – DO TCC

Art. 17 – O TCC caracteriza-se pela execução do Projeto de Pesquisa, sua Apresentação à Banca Examinadora, sucedida pela Arguição e Defesa, e por fim, entrega protocolar da versão final da monografia para depósito.

Art. 18 – A banca de Apresentação e Defesa da Monografia constitui-se requisito obrigatório para aprovação e será realizada na forma prevista neste Regulamento.

Art. 19 – São condições necessárias para aprovação no TCC:

I – Frequência maior ou igual a regimental nas atividades programadas pelo Professor Responsável e Professor Orientador.

II – Apresentação da monografia, elaborada de acordo com os padrões estabelecidos na ABNT bem como no Manual Institucional e outras normas disciplinares oriundas da IES.

III – Defesa e aprovação na banca pública de defesa do TCC.

§ 1.º – A avaliação do TCC será feita por uma banca composta de pelo menos 3 (três) professores, incluindo o Professor Orientador, organizada pelo Professor Responsável e homologada pela Coordenação do Curso.

§ 2.º – Em caso de impedimento do Professor Orientador, a Coordenação do Curso indicará um professor substituto.

Art. 20 – Para participar da banca de defesa do TCC, o aluno deverá inscrever-se com o Professor Responsável, respeitados os prazos estabelecidos para esta atividade.

Art.21 – No ato inscrição para a Defesa Pública de Trabalho de Conclusão de Curso, o aluno deverá entregar três cópias do TCC impressas, além de uma cópias de formulário obrigatório devidamente preenchida e asinda pelo orientador. Deverá ainda postar na Plataforma Moodle®, em tarefa aberta pelo coordenador do curso, o TCC em versão Word (.doc), que será

encaminhado para os membros da banca avaliadora. E a versão final corrigida também deverá ser postada na plataforma Moodle.

§ 1.º – Entende-se por TCC o documento escrito e impresso pelo aluno, contendo a descrição completa do trabalho conforme normas em vigência do UNICERP.

§ 2.º – Os formulários obrigatórios que devem ser protocolados juntamente com o TCC são:

- I – Ata das reuniões realizadas com o Professor Orientador.
- II – Carta de autorização para a defesa pública, assinada pelo Professor Orientador
- III – Termo de aceite de orientação.

Art. 22 – A etapa de desenvolvimento do TCC e a defesa final deverão acontecer no prazo de um período letivo.

Parágrafo único – Caso o aluno não tenha concluído com êxito o TCC durante o período letivo, o mesmo deverá matricular-se novamente para sua integralização.

Seção III – DA BANCA DE APRESENTAÇÃO E DEFESA DO TCC SUA ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA BANCA DE DEFESA

Art. 23 – A banca pública de defesa é estruturada em etapas distintas, sendo dividida em Apresentação, Arguição e Defesa.

Art. 24 – As bancas serão compostas por, no mínimo 3 (três) membros, sendo estes:

- a. Professor Avaliador 1 (obrigatório);
- b. Professor Avaliador 2 (obrigatório);
- c. Professor Orientador, que presidirá a banca (obrigatório);

§ 1.º – Preferencialmente, um dos Professores Avaliadores que compor a Banca Pública de Apresentação e Defesa de TCC deverá ter título de Pós-graduação *Strictu Sensu* (mestrado ou doutorado), desde que, o cumprimento desta exigência seja possível dentro do quadro docente do curso.

§ 2.º – A escolha dos professores avaliadores deverá considerar preferencialmente a temática do trabalho e sua pertinência com área de atuação e/ou especialização do Professor Avaliador, sendo desaconselhado que Avaliadores que não possuem formação, experiência ou especialização na área de concentração da pesquisa participem da Banca.

§ 3.º - Poderão compor a banca professores do corpo docente da IES, preferencialmente do próprio curso, ou de outros cursos, desde que, em razão da natureza multidisciplinar, transdisciplinar ou interdisciplinaridade, se justifique a necessidade. Poderá ainda fazer parte da banca avaliadora, um membro externo, que seja professor ou pesquisador de outras Instituições de ensino e/ou pesquisa, desde que sua participação seja autorizada pelo Coordenador do Curso.

Art. 25 – A decisão da Banca Pública de Apresentação e Defesa é soberana, não cabendo qualquer tipo ou espécie de recurso de suas deliberações e decisões.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES AVALIADORES DE TCC

Art. 26 – São obrigações dos professores avaliadores do TCC:

- I – Ler e realizar uma avaliação justa dos trabalhos conforme os critérios de avaliação objetivos estabelecidos no anexo de avaliação de texto e apresentação oral.
- II – Comparecer no horário agendado para realização da banca com pelo menos 10 minutos de antecedência.
- III – Não emitir juízo de valor sobre o trabalho antes da deliberação da banca.

IV – Manter sigilo sobre as deliberações de porta fechada sobre o trabalho.

§ 1.º – Os critérios para avaliação do texto e da Apresentação e defesa Oral do TCC estão previstas no Anexo I deste regulamento.

§ 2.º – A avaliação do texto deve ser realizada anteriormente à sessão da banca de defesa e estar pronta antes do início da horário indicado para a realização da banca.

DO PROCEDIMENTO DA BANCA

Art. 27 – A banca pública de apresentação e defesa da monografia será indicada pelo setor responsável do curso, indicando no mínimo local, data, horário, membros da banca.

Art. 28 – Na data e local indicado para realização da banca, pelo setor responsável, o professor orientador, os dois avaliadores e o aluno deverão se reunir para a realização da banca.

Art. 29 – O Professor Orientador terá a responsabilidade de presidir os trabalhos da banca e seguir o procedimento estabelecido.

Art. 30 – A banca se iniciará com a leitura de identificação do discente, título do trabalho e apresentação dos procedimentos, que seguirão a seguinte estrutura:

- I – Apresentação do Trabalho pelo Aluno;
- II – Arguição e questionamentos dos avaliadores um e dois sucessivamente;
- III – Defesa e resposta do aluno as arguições realizadas pelos avaliadores;
- IV – Abertura de palavra ao público;
- V – Deliberação secreta da banca.

§ 1.º Caso a banca de avaliação entenda necessário, poderá ser o aluno submetido a uma nova

apresentação, com adequação do trabalho, para finalização do processo de avaliação.

Art. 31 – Na Apresentação do trabalho o autor deverá apresentar no mínimo seu Objeto (Introdução), seus Objetivos com a pesquisa (Geral e Específicos), a metodologia utilizada, os Resultados e Discussões obtidos e a Conclusão da Pesquisa, para isso poderá:

I – Fazer uso de recursos áudio visuais.

II – Fazer uso de materiais de apoio ou outros que, de acordo com o trabalho, julgar necessários à boa condução de sua apresentação.

DA APRESENTAÇÃO DO TCC

Art. 32 – O tempo de apresentação será de 15 a 20 minutos, podendo ter duração reduzida ou majorada em até 20% deste tempo, conforme convenção e entendimento da banca examinadora.

Art. 33 – O aluno deverá estar trajado adequadamente para a ocasião da banca.

Art. 34 – O aluno deverá apresentar domínio do conteúdo durante a apresentação e defesa.

Art. 35 – Trabalhos que apresentem fraudes, plágios que forem total ou parcialmente elaborados por terceiros serão necessariamente Reprovados.

§ 1.º – As fraudes, plágios e outras infrações de ética acadêmica na elaboração dos TCC são causas de nulidades absolutas de suas bancas e poderão ser constatados a qualquer tempo.

§ 2.º – O plágio não se confunde com erro ou incorreções na forma de transcrever as citações direitas ou indiretas, o plágio se caracteriza pela intenção deliberada de se apropriar do texto alheio como se seu fosse. Não existe plágio sem a intenção de enganar a banca.

DA AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 36 – O Trabalho de Conclusão de Curso será avaliado em conformidade aos critérios estabelecidos neste regulamento, obedecendo às seguintes diretrizes mínimas:

I – O Orientador não avaliará o trabalho na banca, mas poderá auxiliar o orientando no processo de defesa.

II – Avaliador deverá se ater em seus comentários às situações relacionadas ao conteúdo do trabalho, questões materiais, de método (teórico), assim como eventuais ambiguidades, suas arguições devem ser relevantes e oferecer suporte para correção e contribuições ao trabalho.

III – As questões puramente formais, tais como, normalização, ortografia, sintaxe, semântica, deverão ser apontadas e anotadas no texto escrito apenas, que será devolvido ao aluno com indicativo de correção para protocolo da versão final, no caso de trabalhos aprovados.

Parágrafo único: Os itens indicados na alínea III deste artigo não devem ser objeto de considerações e comentários durante a banca.

DA APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO NO TCC

Art. 37 – O Trabalho depois de Apresentado, Arguido e Defendido pelo seu autor será considerados, pela banca, Aprovados ou Reprovados, não deverá ser atribuída nota ao trabalho posterior a defesa.

§ 1.º – Será considerado Aprovado o trabalho que obtiver avaliação com indicadores entre SA (satisfatório) e PS (plenamente satisfatório).

§ 2.º – Será considerado Reprovado o trabalho que obtiver avaliação com indicador de qualidade NS (não satisfatório).

Art. 38. A banca, de acordo com cada situação concreta, deverá deliberar sobre a possibilidade de Aprovação ou Reprovação do trabalho que obtiverem indicadores de qualidade, conforme Anexo I deste regulamento, NS (não satisfatório) e SA (satisfatório), indicando, quando

necessário, as ressalvas e correções que entenderem necessárias à Aprovação do trabalho.

§ 1.º – As ressalvas e adequações a serem submetidas à reavaliação pela banca se referem apenas à alterações do texto escrito como, correções ortográficas, adequação de normalização e de conteúdo e, nestes casos, o trabalho não será Aprovado ou Reprovado até que se apresente as alterações solicitadas à banca.

§ 2.º – Depois de entregue, a banca deverá verificar se as alterações foram satisfatórias e emitir parecer no sentido da Aprovação ou Reprovação do trabalho.

§ 3.º – As correções e ressalvas a serem reapresentadas à banca serão corrigidas apenas nos itens indicados para adequação na defesa, sendo vedado qualquer outra análise de itens não indicados pelo avaliador no tempo da realização da banca.

§ 4.º – O prazo máximo para as adequações e correções previstas neste artigo será de 5 dias corridos, contados da data da realização da banca.

CAPÍTULO V

DA DISPONIBILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 39 – Depois de aprovado e corrigido o Trabalho de Conclusão de Curso o aluno deverá obrigatoriamente postar na Plataforma Moodle[®], em tarefa aberta pelo coordenador do curso, o TCC em versão Word (.doc) e PDF.

Não serão aceitos trabalhos protocolados após o vencimento do prazo de 5 dias corridos à partir da aprovação.

§ 1.º – O TCC deverá obrigatoriamente obedecer aos padrões estabelecidos pelo UNICERP para apresentação de trabalhos acadêmicos.

§ 2.º – Os TCC possuirão folha de aprovação na qual constarão as assinaturas dos membros da banca.

Art. 40 – Ao UNICERP reserva-se o direito de disponibilizar os TCC por intermédio de

qualquer mídia digital no repositório de acervo da biblioteca da IES.

Parágrafo único – Quando da necessidade de sigilo em determinados dados ou resultados do trabalho, estes não serão divulgados, salvo as partes que não são protegidas por sigilo.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41 – Quando o TCC for realizado em parceria com empresas ou outras organizações, deverá ser formado termo de compromisso próprio, definindo as atribuições, direitos e deveres das partes envolvidas, inclusive a autorização da divulgação do nome da empresa na publicação do trabalho.

Art. 42 – Poderão ser disponibilizados meios alternativos para acompanhamento e avaliação de alunos que desenvolvem o TCC fora da localidade onde o aluno estiver matriculado, a critério do Coordenador do Curso junto ao Professor responsável pelo TCC.

Art. 43 – Quando o TCC resultar em patente, a propriedade desta será estabelecida conforme regulamentação própria, sendo que, nos casos omissos, a Titularidade e propriedade será da IES e a Autoria do pesquisador–inventor, quando este for aluno– bolsista e/ou seu orientador, professor contratado em regime integral de 40h/a semanais.

Art. 44 – As coordenações de curso poderão estabelecer normas operacionais complementares para as atividades de TCC, desde que não contrariem expressamente o texto deste regulamento ou sua cadeia lógica e temporal de operacionalização.

Art. 45 – Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pelo Conselho Universitário ou pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, ouvidos os interessados.

Art. 46 – A Reitoria ou a Direção de Graduação por delegação da Reitoria, poderá emitir Instrução Normativa estabelecendo a abrangência dos Cursos e currículos que adotarão este regulamento bem como o período de implantação

TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO REQUERIMENTO

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no Curso de _____ do UNICERP e cursando o TCC nesta IES, venho mediante o presente, indicar o nome do Professor(a) _____ como orientador(a) de meu TCC, conforme estabelece o Regulamento para Elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso do UNICERP, ficando nesta data a defesa do TCC vinculada à temática geral do projeto de anexo.

Anexo ao presente requerimento:

- Projeto de TCC aprovado pelo orientador.
- TCC aprovado pelo orientador.

Título do Projeto de TCC:

Nestes termos, pede e espera o deferimento.

Patrocínio, _____ de _____ 20 ____

Assinatura do orientando/requerente

TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

Pelo presente termo eu, _____, professor desta IES, assumo compromisso de orientação acadêmica da pesquisa supracitada nos termos apresentados no projeto, com modificações por mim aduzidas e na forma prevista no Regulamento do TCC institucional.

Professor de acordo: _____

ATA DE REGISTRO DAS ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO DE MONOGRAFIA

Aluno(a):

Prof.(a).Orientador(a):

Curso:

Título do TCC:

Registro das Reuniões de Orientação:

Data	Rubrica do Orientador	Rubrica Orientando	Assunto discutido
1° / /			
2° / /			
3° / /			
4° / /			
5° / /			
6° / /			
7° / /			
8° / /			
9° / /			
10° / /			
11° / /			
12° / /			
13° / /			
14° / /			
15° / /			
16° / /			
17° / /			
18° / /			
19° / /			
20° / /			

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO ORIENTADOR PARA PROTOCOLO DO TCC

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DEPÓSITO DE TCC

Pelo presente termo eu, _____, professor
desta IES e orientador do TCC intitulado: _____

_____ ,
desenvolvido pelo discente _____

_____ AUTORIZO o depósito do TCC por ele desenvolvido e por mim

Patrocínio, _____ de _____ de 20____.

Professor Orientador

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO TCC

TRABALHO ESCRITO

Item de avaliação	NS = 1 (Não Satisfatório)	SA = 2 (Satisfatório)	PS = 3 (Plenamente Satisfatório)
Descrição do problema	O trabalho não é capaz de transmitir um problema, específico.	O trabalho transmite um problema específico com clareza e boa fundamentação. Falta– lhe melhor redação ou ajuste.	O trabalho transmite o problema com clareza e justificativa pertinente. A formulação do problema desperta o interesse do leitor.
Levantamento bibliográfico	O trabalho não é capaz de contextualizar o problema dentro das referências utilizadas.	O trabalho é capaz de contextualizar o problema através das referências utilizadas, mas o material utilizado poderia ser mais adequado, relevante ou atual.	O trabalho é capaz de contextualizar o problema através das referências utilizadas e o material referenciado é adequado, relevante e atual.
Relevância para o público alvo	O trabalho não deixa claro o público que tende a se beneficiar, sendo impossível justificar sua importância.	O trabalho deixa bem claro o público que tende a se beneficiar, no entanto, há lacunas na justificativa da relevância.	O trabalho deixa bem claro o público que tende a se beneficiar, e a relevância é plenamente justificada.
Metodologia empregada	Os métodos utilizados são inconsistentes com os objetivos propostos.	Os métodos empregados são consistentes com os objetivos propostos e seu uso é feito de maneira predominantemente correta.	Os métodos empregados são consistentes com os objetivos propostos e seu uso é feito de forma totalmente correta.
Análise e discussão dos resultados	A análise e discussão dos resultados é incoerente.	A análise e discussão dos resultados é coerente, apoiando– se, predominantemente, em evidências apresentadas no estudo.	A análise e discussão dos resultados é coerente, apoiando– se, plenamente, em evidências apresentadas no estudo.

Conclusão	O trabalho não apresenta conclusão baseada no objetivo proposto.	O trabalho é concluído satisfatoriamente baseado no objetivo proposto, mas sua construção pode ser aprimorada.	O trabalho é concluído plenamente com base no objetivo proposto.
Gramática	O trabalho apresenta muitos erros gramaticais de redação.	Texto praticamente sem erros gramaticais e com bom uso de recursos de redação.	Texto muito bem revisado, sem erros gramaticais, com estilo de redação claro e de fácil leitura.
Formatação	O trabalho apresenta graves deficiências de formatação, não atendendo às normas em vigência da IES.	O trabalho apresenta uso razoável dos padrões e normas, atendendo quase que totalmente às normas em vigência na IES.	O trabalho apresenta uso adequado e sistemático dos padrões, atendendo plenamente às normas em vigência na IES.

APRESENTAÇÃO ORAL E DEFESA

Item de avaliação	NS = 1 (Não Satisfatório)	SA = 2 (Satisfatório)	PS = 3 (Plenamente Satisfatório)
Planejamento do discurso e organização	Evidências de total improvisado, com informações irrelevantes aos tópicos. Discurso desconexo.	Razoável planejamento do discurso; maioria das informações relevantes e apresentando sequência lógica.	Planejamento adequado do discurso; todas as informações relevantes. Discurso absolutamente lógico e coerente.
Clareza e objetividade	O aluno não demonstra qualquer capacidade de explorar o potencial comunicativo de seu discurso.	O aluno demonstra suficiente capacidade de explorar o potencial comunicativo de seu discurso, mas ainda com algumas falhas.	O aluno demonstra capacidade plena de explorar todo o potencial comunicativo de seu discurso.
Expressão corporal e postura	O aluno não demonstra capacidade de explorar a expressão corporal como ferramenta comunicativa.	O aluno demonstra suficiente capacidade de explorar a expressão corporal como ferramenta comunicativa, mas ainda com algumas falhas.	O aluno demonstra plena capacidade de explorar a expressão corporal como ferramenta comunicativa.
Apresentação de slides	Slides carregados, com muitos textos, sem padronização e com erros gramaticais.	Slides em tópicos, porém, com falhas pequenas de padronização e gramaticais.	Slides bem elaborados, com tópicos e imagens, padronizados e sem erros gramaticais.
Apresentação pessoal (vestimenta e linguagem)	O aluno se apresenta de forma inapropriada, utilizando linguagem inadequada e/ou vestimentas que não condizem com a solenidade da defesa pública.	O aluno se apresenta de forma parcialmente adequada em relação à linguagem e/ou às vestimentas.	O aluno se apresenta de forma totalmente adequada em relação à linguagem e/ou às vestimentas.
Domínio do conteúdo apresentado	Não demonstra qualquer domínio do conteúdo apresentado.	Suficiente domínio do conteúdo apresentado.	Total domínio do conteúdo apresentado.
Capacidade de responder à arguição	Não demonstra qualquer capacidade de responder à arguição da banca examinadora.	Suficiente capacidade de responder à arguição da banca examinadora.	Plena capacidade de responder a toda a arguição da banca examinadora.

FORMULÁRIO PADRÃO DE AVALIAÇÃO

Aluno: _____

Orientador: _____

Título: _____

Membro 1 da Banca Examinadora: _____

Membro 2 da Banca Examinadora: _____

TRABALHO ESCRITO		APRESENTAÇÃO ORAL E DEFESA	
ITEM DE AVALIAÇÃO	CONCEITO	ITEM DE AVALIAÇÃO	CONCEITO
Descrição do problema		Planejamento do discurso e organização	
Levantamento bibliográfico		Clareza e objetividade	
Relevância para o público alvo		Expressão corporal e postura	
Metodologia empregada		Apresentação de slides	
Análise e discussão dos resultados		Apresentação pessoal	
Conclusão		Domínio do conteúdo apresentado	
Gramática		Capacidade de responder à arguição	
Formatação			
Itens avaliados	Avaliador 1	Avaliador 2	Conceito Final (Média entre o conceito final dos avaliadores)
Trabalho escrito			
Apresentação oral e defesa			
Conceito final			

Ao conceito geral atribuído pelos examinadores ao trabalho escrito e à apresentação oral, deve-se fazer média utilizando a pontuação referente a cada conceito (NS= 1, SA= 2 e PS = 3), para concluir a respeito do conceito final. Quando necessário, utilizar arredondamento matemático.

Reprovado – NS () Aprovado com Ressalvas – SA () Aprovado – PS ()

Ressalvas: _____

Autorizo a publicação do TCC na biblioteca depositária, conforme Regulamento da IES.

Patrocínio, _____ de _____ de 20

DISCENTE: _____

Presidente e orientador

Examinador 1

Examinador 2